

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 10

NUP 64044.006557/2023-25

ANO: 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

OBJETO: Dispensa de Licitação, para contratação de serviços especializados para execução da pintura de faixa na Vila Militar Bafururu e no Centro de Instrução de Guerra na Selva.

CONTEÚDO: Processo contendo ____ folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	RESP	ASS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA	RESP	ASS
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Dispensa de Licitação, em caráter de urgência, para a contratação de serviços especializada para execução da pintura de faixa na Vila Militar do Bafururu e no Centro de Instrução de Guerra na Selva.

NUP 64044.006557/2023-25

NR	DOCUMENTOS	FOLHAS
1	TERMO DE ABERTURA	- ✓
2	DIEX REQUISITÓRIO	✓
3	GERENCIAMENTO DE RISCO	✓
4	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	✓
5	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	✓
6	PROJETO BÁSICO	✓
7	PESQUISA DE PREÇO	✓
8	ORÇAMENTO 1	✓
9	ORÇAMENTO 2	✓
10	ORÇAMENTO 3	✓
11	DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	✓
12	NOTA DE CRÉDITO	✓
13	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	✓
14	CERTIDÕES	✓



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)



EB: 64044.006557/2023-25

Boa Vista, RR, 16 de outubro de 2023

Do Sr. Chefe da 4ª Seção.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 6º BEC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório (Dispensa de Licitação)

1. Em virtude da necessidade de realização de serviços de pintura de faixa – tinta base acrílica emulsionada em água – espessura de 0,5 mm, nos moldes dos manuais do DNIT e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na Av. Agulhas Negras, Vila Militar do Bafururu, Bairro São Jorge, Manaus- AM, se faz necessário a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação.

2. Nos termos contidos nos Art. 12 e 13 das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a dispensa de licitação que tem por objeto a seleção de empresa para pintura de faixa, conforme especificados no Projeto Básico.

JON CR

Ch 4ª Seção do 6º BEC

TC

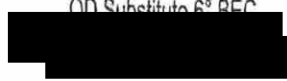


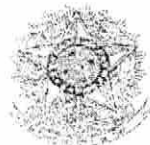
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão de Licitação responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos das Gestões Tesouro e Não Tesouro.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC


FILIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - TC
OD Substituto 6º BEC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.006557/2023-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 /2023 -- 6º BEC

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 2001, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços por empresa especializada para execução de pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm. Conforme manuais do DNIT, e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM.

Boa Vista -- RR, 16 outubro de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo: 64044.006557/2023-25 - 2ª Cia E Cnst

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Com base nos parágrafos segundo e terceiro do, Art. 24, da IN 5/2017, observa-se que os itens II, III, V, VII, IX, X e XI não são obrigatórios de constarem nos estudos preliminares PARA LICITAÇÕES TRADICIONAIS, todavia, por sua relevância, todos foram listados neste modelo de documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada um, apresentando no próprio documento as justificativas para não contemplá-los. Os itens restantes, ou seja, I, IV, VI, VIII e XII são obrigatórios.

ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a



identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
Atraso no cronograma do processo licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Manter atualizados pesquisa de preços dos itens, durante todo o processo, visto que existe uma volatilidade alta com meios no mercado devida o benchmark para atualização dos preços que acompanha o dólar.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequação da dispensa de licitação		Membros da SALC	

Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Comprometimento da qualidade dos serviços prestados, podendo não atender todas as necessidades da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Estudar a reputação das empresas antes de adjudicar o item da dispensa, para não contratar empresa que não prestará os serviços adequadamente, gerando processos administrativos e a necessidade de abertura de novo processo de dispensa licitatória.		Integrantes da SALC e Equipe de Fiscalização	

Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
A não aquisição dos serviços para a demanda planejada compromete o objetivo da manutenção eficiente e da operacionalidade das frentes de serviços da OM.			



Ação Preventiva	Responsável
Viabilizar contratação por meio de dispensa de licitação.	Fiscal Administrativo, Chefe da Salc e Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
-	-

Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta	
Dano				
Atraso e não atendimento à demanda no prazo necessário				
Ação Preventiva		Responsável		
Analisar com extensas diligências orçamentos fornecidos pelas respectivas empresas, reduzindo o risco		Área técnica / fiscalização		
Ação de Contingência		Responsável		
Analise junto aos integrantes da SALC quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas		Equipe de Fiscalização		
Probabilidade de ocorrência	Alta			Risco 2
	Média		Risco 1, 2 e 4	Risco 3
	Baixa	Risco 1		Risco 4
		Baixo	Médio	Alto
Gravidade/Impacto				

Documento assinado digitalmente
gov.br DARLAN FELIPE GOMES
Data: 17/10/2023 12:55:03 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2023.

DARLAN FELIPE GOMES – Cap

Cmt da 2ª Cia E Cnst do 6º BEC



JON CRUZ VIANA DA SILVA – TC

Chefe da 4ª Seção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

FILIPE DE FÁTIMA BRANDEIRA ANTUNES - TC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal para a pintura de faixas de trânsito na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na Av. Agulhas Negras localizada na Vila Militar do Bafururu, em caráter emergencial.

Este caráter emergencial se justifica com base no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8666, de 1993, o qual descreve que, nos casos de emergência, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, é dispensável a licitação. No caso concreto, a pintura das faixas que dividem e sinalizam as vias de trânsito representa um serviço de emergência, tendo em vista que a ausência delas pode ocasionar acidentes, comprometendo a segurança dos usuários.

Ou seja, tal necessidade é destinada para a execução de serviços que, embora em fase complementar, estão dentro do escopo da Operação Manaós III, que, por sua vez, tem o objetivo a Execução de serviços de engenharia em Organizações Militares da Guarnição de Manaus, abrangendo o asfaltamento e manutenção de estradas de 12 (doze) Organizações e Vilas Militares na referida guarnição. Nesse sentido presente contratação tem o objetivo realizar a sinalização horizontal em vias recentemente pavimentadas para proporcionar mais segurança, tanto do Centro Instrução de Guerra na Selva (CIGS), quanto aos moradores e utilizados da Av. Agulhas Negras principal rua da Vila Militar do Bafururu.

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para contratação de empresa para execução do serviço de sinalização horizontal na Guarnição de Manaus. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para de sinalização horizontal para a pintura de faixas de trânsito, visando atender aos setores administrativos, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

FILIPPE GELEITE BANDEIRA ANTUNES, TC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

Estudo Técnico Preliminar 10 /2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.006557/2023-25

2. Descrição da Necessidade

2.1 O 6º BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra, atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista-RR e é subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus- AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E, sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro.

2.2 Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para realização de serviços de sinalização horizontal. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços pintura de faixa, conforme manuais do DNIT, e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas Negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM, visando aumentar o conforto e a segurança dos usuários dessas vias e atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção	2ª Cia E Cnst

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar os serviços de sinalização horizontal após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa;

4.2. A empresa deverá ter ciência e disponibilizar todo o serviço supracitado.

4.3. Os responsáveis pelos serviços deverão usar equipamentos de proteção individual adequados;

4.4. Contratação de empresa para prestar serviços de pintura de faixa, conforme manuais do dnit, e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do centro de instrução de guerra na selva e na av. agulhas negras, vila militar do bafururu, bairro são jorge, manaus-am, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM. CONFORME MANUAIS DO DNIT, E MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA ENTRADA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA E NA AV. AGULHAS NEGRAS, VILA MILITAR DO BAFURURU, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS-AM.	m²	202,50	62,00	12.555,00
TOTAL					R\$ 12.555,00

4.5. A empresa deverá apresentar Certificado para o serviço, com validade de três meses, prazo que fica assegurada a garantia dos serviços prestados pela empresa prestadora dos serviços;

4.6. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para execução dos serviços dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e da respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais, conforme proposta e mapa comparativos anexos e, adotado o menor valor entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a realização de uma dispensa de licitação que compreende a contratação de empresa para serviços de sinalização horizontal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na qual, ao fim do processo, a empresa dos itens propostos, poderá ser acionada e realizar as devidas prestações de serviço;

6.2. O serviço a ser contratado não poderá ser desmembrado em outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação;

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;



6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido na dispensa, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.3.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.3.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.3.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.3.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações projeto básico, no prazo determinado.

6.3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.3.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



6.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.3.19. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.3.20. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

6.3.21. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. A regra desta licitação vai ser de não parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este processo apenas para a execução dos serviços.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

10. Resultados Pretendidos

10.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é garantir o conforto e a segurança de militares e civis que utilizem as vias pavimentadas pelo 6º BEC;

10.2. Um serviço sem atrasos na execução, devendo primar pela qualidade e responsabilidade.

11. Providências a serem adotadas

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste processo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11.2. Nos termos da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04;

13. Declaração de Viabilidade

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

14.1. É viável esta contratação, pois o 6º BEC, como bem colocado nos itens acima, não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para execução do serviço de sinalização horizontal. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para serviços de pintura de faixa, visando atender aos setores administrativos, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar, bem como aumentar a segurança e o conforto dos usuários das vias recentemente pavimentadas pelo 6º BEC.

15. Responsável



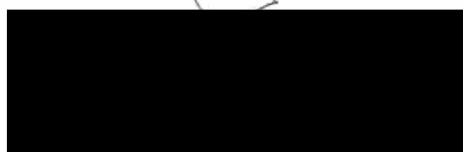
GABRIEL PESSOA PAIVA – 1º Ten
Engenheiro Residente do 6º BEC



ITALO DA SILVA PEREIRA – 1º Ten
Oficial subalterno da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



DARLAN FELIPE GOMES - Cap
Cmt da 2ª Cia E Cnst do 6º BEC





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Administrativo 64044.006557/2023-25 – 2ª Cia E Cnst

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção	
Sector Requisitante: 2ª Cia E Cnst	
E-mail: 2ciaecnst6bec@gmail.com	Telefone: [REDACTED]
1. Objeto da contratação	
O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços por empresa especializada para execução de pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm. Conforme manuais do DNIT, e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM.	
2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.	
2.1. Motivação da contratação: Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui prego e tão pouco conseguiu adesão há tempo hábil para a contratação do serviço. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa para contratação de empresa especializada para executar serviços pintura de faixa, conforme manuais do DNIT, e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas Negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM, visando aumentar o conforto e a segurança dos usuários dessas vias e atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.	
2.2. Objetivos da contratação: Estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para execução de pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm. Conforme manuais do DNIT, e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM	
3. Público alvo Militares e civis usuários das vias recentemente pavimentadas do CIGS e da Vila Militar do Bafururu.	
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material / serviços: - Após assinatura do empenho com o licitante vencedor.	
Boa vista, RR, de 10 de outubro de 2023. [REDACTED] DARLAN FELIPE GOMES – Cap Cmt 2ª Cia E Cnst do 6º BEC	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64044.006557/2023-25 – 2ª Cia E Cnst

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 10/2023 - 6º BEC

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa à contratação da **TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS, CNPJ 41.333.783/0001-02**, para a prestação dos serviços de sinalização horizontal na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na Vila Militar do Bafururu, tem adequação orçamentária e financeira e que a estimativa de impacto do sobredito objeto, neste exercício, são suportáveis pela dotação orçamentária prevista para esta Organização Militar, também, compatibilizada com as Leis Orçamentárias vigentes.

Boa Vista, RR, 16 de Outubro de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

PROJETO BÁSICO Nº ____/2023

NUP: 64044.006557/2023-25 – 2ª Cia E Cnst

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sinalização horizontal mecanizada com o fornecimento do material necessário.

2. APRESENTAÇÃO

2.1 Este projeto tem como objetivo estabelecer as atribuições da Contratada para com a Administração do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços a serem prestados.

3. OBJETO

Ord	DESCRIÇÃO
1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM. CONFORME MANUAIS DO DNIT, E MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NA ENTRADA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA E NA AV. AGULHAS NEGRAS, VILA MILITAR DO BAFURURU, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS-AM.

3.1. Os serviços de sinalização horizontal serão verificados a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante na nota fiscal.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado constata-se que esta OM não possui pregão e tão pouco conseguiu adesão em tempo hábil para a realização do serviço de sinalização horizontal (pintura de faixas) na guarnição de Manaus - AM. Desta forma, faz-se necessária realização dessa dispensa, para o referido serviço, visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

4.2 Devido à urgência na contratação do serviço, não havendo tempo suficiente para a realização de um processo licitatório. A contratação por Dispensa de Licitação tem o objetivo de contratar o serviço de forma mais rápida, assim empregando o serviço no âmbito externo.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição pretendida com este processo foi estimada em **R\$ 12.555,00** (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

5.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, impostos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas, indiretas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem custo adicional para o Órgão Gestor.



6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. A realização de pesquisa de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. Entende-se que a contratação não está amparada, decisivamente no preço, mas o processo deve justificar o preço a ser aceito visando assegurar a legitimidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adota a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado. Desse modo, para justificar o valor estimado, foi realizada pesquisa de preços local e em processos licitatório existente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto, as despesas que forem originadas com o presente Processo Administrativo são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos descentralizados pelo Departamento de Engenharia e Construção através da **Nota de Crédito 2023NC407011 na ND 33.90.39.**

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O desembolso para fazer face aos custos com a referida aquisição foi feito em parcela única, mediante a conclusão do objeto a ser contratado e a apresentação dos certificados de todos os materiais e serviços devidamente assinados, por meio de "atesto" pelo chefe da Fiscalização ou Fiscal de Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

9.2. Disponibilizar os meios necessários para a execução dos serviços.

9.3. Designar preposto(s) para representar a Contratada perante o Contratante.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Apresentar ao Fiscal de Contrato, os documentos de cobrança, fatura que ateste os serviços que foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência.

9.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 10 (dez) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.

9.8. Informar o Contratante sobre descontos especiais oferecidos.

9.9. As faturas devem ser emitidas no nº do CNPJ do Contratante, conforme o CNPJ que estiver constando no contrato.

9.10. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS, INSS e outros previstos no Art. 27 da Lei nº 8.666/93).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato firmado.



11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do empenho será de até 3 (três) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho.

12. DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO

12.1. O valor da contratação a ser pago será fixo e irrevogável, podendo sofrer a sua repactuação e formação de preços, conforme estabelecido em lei.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, com apresentação da Nota Fiscal, após atestado a conclusão dos serviços contratados.

14.2. O pagamento poderá ser suspenso, caso ocorra inadimplemento das obrigações da contratada para com o 6º BEC e/ou erros ou vícios na fatura.

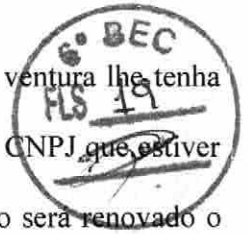
14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar multa, que por ventura lhe tenha sido aplicada.

14.4. As notas fiscais devem ser emitidas no nº do CNPJ do contratante, conforme o CNPJ que estiver constando na nota de empenho a que a nota fiscal se referir.

14.5. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS e INSS).

14.6. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos oriundos da solicitação de recursos advindos da DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária), ou créditos provenientes de repasses dos convênios firmados pelo 6º BEC.

14.7. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES" e "SUPER SIMPLES".



15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Será especialmente designado um fiscal de contrato, por ato do Ordenador de Despesas para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, este deverá atestar as notas fiscais e faturas correspondentes.

16. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Os valores de referência representam o preço estimado pela empresa mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto e serviço ou objeto e serviço similar e o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação.

Boa Vista, RR, 09 de outubro de 2023.


DARLAN FELIPE GOMES - Cap
Cmt da 2ª Cia E Cnst do 6º BEC

Aprovo em: ____/____/____

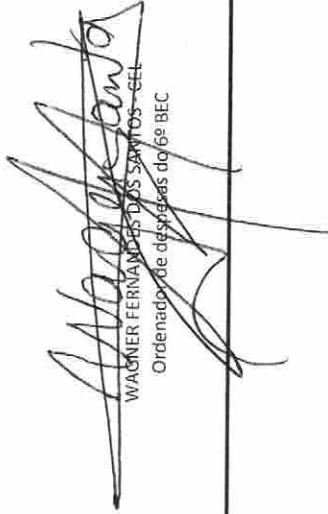
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



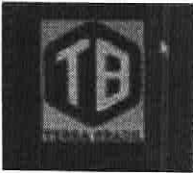

MAPA COMPARATIVO

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IDADE PLAI	TERA BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS RAZÃO SOCIAL: C DE S PINHEIRO LTDA CNPJ 41.383.783/0001-02	PESQUISA LOCAL		RODOPLACAS SINALIZAÇÃO		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
					FORTRESS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 50.886.603/0001-00		RAZÃO SOCIAL C B PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.446.264/0001-88			
1	DESPEAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPRESSUA DE 0,5 mm. CONFORME MANUAIS DO DNIT, E MANUAL BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, NA ESTRADA DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA E NA AV. AGULHAS NEGRAS, VILA MILITAR DO BAFURURU, BAIRRO SÃO JORGE, MANAUS-AM.	M²	202,5	R\$	62,00	R\$	64,45	R\$	70,00	R\$ 13.260,38
VALOR TOTAL DOS ORÇAMENTOS					R\$	12.555,00	R\$	13.051,13	R\$	14.175,00

Quartel em Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2023.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - GEL
Ordenador de despesas do 6º BEC





PROPOSTA DE PREÇOS

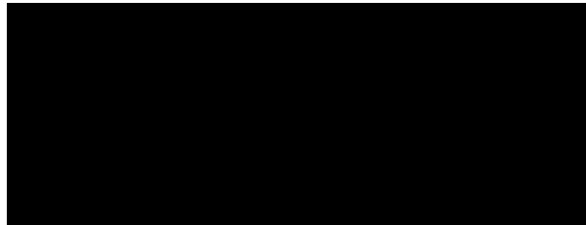
RAZAO SOCIAL	C DE S PINHEIRO LTDA				
NOME FANTASIA	TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS				
CNPJ	41.333.783/0001-02				
ENDEREÇO	Rua Praia Timbau nº 200 – Bairro: Tarumã – CEP 69041-355				
TELEFONE	99484-6506				
EMAIL:	terraBrasiltransporteservicos@gmail.com , CLAUDIONORTOPROJETOS@HOTMAIL.COM				
ISCRICÃO MUNICIPAL	[REDACTED]				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	[REDACTED]				
DADOS BANCARIOS	[REDACTED]				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL					
Composições Analíticas com Preço Unitário - CPU					
Descrição Detalhada					
Itens	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Unidade	Qtde	Custo Total
1.0	Serviços				
1.1	Pintura de Sinalização Vertical de segurança , faixas amarelas e preta, Aplicação mecanica , 02 demãos , AF _05/2021	62,00	m²	202,50	R\$ 12.555,00
VALOR GLOBAL: Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais					R\$ 12.555,00

A presente proposta tem validade de 60 dias

Declaramos, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos

Condições de Pagamento: Conforme nota de empenho

Manaus -AM 10 de outubro de 2023



ENDEREÇO: RUA PRAIA DO TIMBAU Nº 200, PARQUE RIO - SOLIMÕES BAIRRO: TARUMÃ -
MANAUS - AMAZONAS - CEP 69.041.355- EMAIL:terraBrasiltransporteservicos@gmail.com



Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2023.

AO

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Conforme contato mantido, temos a satisfação de apresentar nossos preços para execução de serviços conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.
SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA: FAIXAS AMARELAS E PRETA, COM APLICAÇÃO MECÂNICA COM 02 DEMÃOS AF 05/2021	202,50 m²	R\$ 70,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.175,00		



Atenciosamente,



14.446.264/0001-88

C.B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Carlos Natrodt, 306 - Liberdade

CEP 69309-007

Boa Vista

RR

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL	FORTRESS CONSTRUÇOES LTDA
NOME FANTASIA	FORTRESS CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ	50.886.603/0001-00
ENDEREÇO	Rua Joao Paulo I, 301, Alvorada II
TELEFONE	92 993387287
EMAIL:	frotressconstrcuoesltda@gmail.com
ISCRICÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS BANCARIOS	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO CUSTO

Itens	Serviços	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Serviço de Pintura de Sinalização Vertical de segurança com faixas amarelas e preta, Aplicação mecanica de 02 demãos	64,45	m²	202,50	R\$ 13.051,00
Treze mil, cinquenta e um reais					R\$ 13.051,00

A presente proposta tem validade de 60 dias

Manaus -AM 10 de outubro de 2023

FORTRESS CONSTRUÇOES
LTDA:50886603000100

Assinado de forma digital por FORTRESS
CONSTRUÇOES LTDA:50886603000100
Dados: 2023.10.10 09:20:19 -04'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.333.783/0001-02
Razão Social: C DE S PINHEIRO LTDA
Nome Fantasia: TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 3.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/03/2021
CNAE Primário: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 2: 1922-5/02 - RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 3: 1922-5/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO
CNAE Secundário 4: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 5: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-
CNAE Secundário 7: 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,
CNAE Secundário 8: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 9: 3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
CNAE Secundário 10: 3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 11: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 12: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 13: 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 14: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 15: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 16: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 17: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 18: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 20: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 21: 4637-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
CNAE Secundário 22: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 23: 4681-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE,
CNAE Secundário 24: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS

Emitido em: 19/10/2023 14:46

1 de 3

CPF: [REDAZIDO] Nome: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25: 4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO
CNAE Secundário 26: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 27: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 28: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 29: 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO
CNAE Secundário 30: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 31: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 32: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 69.041-355
Endereço: RUA PRAIA DO TIMBAU, 200 - LTS- 18 19 20 21 22 - TARUMA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: [REDACTED]
E-mail: terrabrasiltransporteservicos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO
E-mail: terrabrasiltransporteservicos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: ROSENILDA ROCHA DE SOUSA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.041-355
Endereço: RUA PRAIA DO TIMBAU, 200 - TARUMA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Relatório de Credenciamento



Serviços

1392 - Obras Cíveis de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Cíveis de Pavimentação Asfáltica

1724 - Injeções de Cimento (Obras Cíveis)

3298 - Transporte Rodoviário - Produtos Siderúrgicos

3336 - Transporte Rodoviário - Explosivos

5142 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Até 50t

5169 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais de 100 Até 150t

5185 - Transporte Rodoviário - Carga Pesada ou Dimensões Especiais Acima de 200t

5193 - Transporte Rodoviário - Substâncias Perigosas / Graneleiros

12831 - Transporte Rodoviário - Combustível / Lubrificante

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

19178 - Obras Cíveis de Rede - Gás / Petróleo / Derivados

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

22268 - Manutenção Máquina Lavar - Concreto

23116 - Locação Pré-Moldados de Concreto

24716 - Serviços em Poços de Petróleo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.333.783/0001-02
Razão Social: C DE S PINHEIRO LTDA
Nome Fantasia: TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 27/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 10/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade: 22/11/2023
Receita Municipal	Validade: 31/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 12:05:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C DE S PINHEIRO LTDA**
CNPJ: **41.333.783/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 19/10/2023 12:06:18

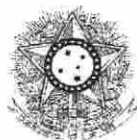
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
41333783	C DE S PINHEIRO LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE S PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.333.783/0001-02

Certidão nº: 58007149/2023

Expedição: 19/10/2023, às 12:07:12

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DE S PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.333.783/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 39275992

Emitido em: 20/10/2023

Válida até: 19/11/2023

INTERESSADO: C DE S PINHEIRO

CNPJ/CPF: 41.333.783/0001-02

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Protocolo do Proc Adm nº 01 Seção requisitante: 2ª CIA UG 16.0353

MODALIDADE: () Pregão 6ºBEC () Pregão UG Participante () Adesão UGNP (Carona)

☒ Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO

Necessita de contrato ()

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável: CLAUDIONOR DE SOUSA, tel (92) 94846506

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: OP MANAOS III

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2023NE _____, de ____/____/2023.

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	Fisc Adm/S4	____/____/____	_____
Sç Requisitante	OD	____/____/____	_____
Sç Requisitante	SALC	____/____/____	_____
SALC	OD	____/____/____	_____
SALC*	Sç Requisitante	____/____/____	_____

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: ____/____/____

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: _____

ORIGEM	DESTINO	DATA	RECEBIDO
Sç Requisitante	OD	____/____/____	_____
Sç Requisitante	Set Fin	____/____/____	_____

* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

Seção Responsável	Pregão 6ºBEC ou Pregão UG Participante	Adesão como UG não participante (CARONA)	Dispensa de Licitação para prestação de serviço	Dispensa de Licitação para aquisição de material (Cotação Eletrônica)	Inexigibilidade	Contrato Continuado
Sç Requisitante	() Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC	() Fluxo Processo () Requisição () Aceitação da adesão pela UGG-SIASG () Aceitação do fornecedor () 3 Pesquisas de Preços () Termo de justificativa da adesão () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC	☒ Fluxo Processo ☒ Requisição ☒ Diex requisitório ☒ Justif. Disp Lic ☒ Orçamentos e/ mapa comparativo () CADIN ☒ CNDT ☒ SICAF ☒ CONSULTA CONSOLIDADA TCU ☒ JNC	Enviar para SALC: () Fluxo Processo () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos e/ mapa comparativo * Após homologação da cotação eletrônica, enviar: () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC	() Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC	() Fluxo Processo () cópia do último termo aditivo ou contrato () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC
SALC	() NE No Caso UG PART () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE () Termo de Abertura () Justif contratação	() NE	() Publicação em BI () Divulgação da cotação eletrônica () Adjudicação do Gestor da SALC () NE	() NE	() NE
Setor Recebimento Mat/Sev	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF	() Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF	() Nota Fiscal () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Cipeador NF

Links que não necessitam de senha para consulta: (Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT

- As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

SICAF e CADIN

*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 6º BEC.

* Observação: No caso de CARONA solicitar a SALC (Solic/Autoriz/UASG/Fornecedor)





Conta 27/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp e Cnsd/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR

Nº 01/2023 - 2ª Cia E Cnsd

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO (MINUTA DE EMPENHO)

Do: Com 2ª Cia E Cnsd
Ass: Sr S-4

Data: Boa Vista - RR, 10/11/2023

1- Solicitação de realização de Nota de Empenho

2- Nos termos contidos nos Art 13 dos IG 12-02, aprovados pela Port Min Nº 305 de 22/MA/05, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação da empresa para o fornecimento do material

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	DISP. LICITAÇÃO	LOG. LICITAÇÃO	UASG	FINALIDADE					
41.333.783/0001-02			TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS RAZÃO SOCIAL: C DE S PINHEIRO			40/2023	6º BEC	160353	Sv de sinalização horizontal (pintura de faixa)		
Nº Ordem	Descrição do Material/Serviço		CAT. SERV.	Unid.	Qtd. Pedida	Valor Médio Unitário	Valor Total	ITEM OOG	QUANTIDADE DISPONÍVEL	SI	
1	Despesas com prestação de serviços com empresa especializada para execução de pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm. Conforme manuais do DNIT, e manual brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na av. Agulhas negras, Vila Militar do Baturoim, bairro São Jorge, Manaus-AM.			m²	202,5	R\$ 62,00	R\$ 12.555,00	---	---	---	
TOTAL							R\$ 12.555,00				

Após análise detalhada (para onde para, que): SV DE PINTURA DE FAIXA MFC ANIZADA
Nome da Operação (se for o caso): Operação Manaus III

INFORMAÇÕES DA DESPESA
(A CARGO DO COP/ESC ADM E/OU SALC)

Do: S4
Ass: Sr CDB

NC: 202/INC-407011
Pl: B2/MNAQU0000

Solicito autorizar o empenho da despesa em 18/10/23

ND: 339039
NUP: 64044.006557/2023-25

DARLAN FELIPE GOMES - Cap
Com 2ª Cia E Cnsd

Do: OD
Ass: Ch SALC

Em: / /
Autorizo () Não Autorizo ()

TIPO: GLOBAL

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
20/10/23 11:14 USUARIO: PEDRO
DATA EMISSAO : 05Out23 VALORIZACAO : 05Out23 NUMERO : 2023NC407011
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160353 / 00001 - 6 B E CNST
OBSERVACAO
B0DEC23DECRESV097#ATENDE DESPESAS COM SINALIZACAO DA PAVIMENTACAO DA VILA MILI
TAR DO BAFURURU E DO CIGS. EMPH IMEDIATO, CONF MSG SIAFI 20233041821-DEC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171459	10000000000	339039		160502	B2MNAQU0000	12.555,00

LANCADO POR : [REDACTED] HIDELEFRANCIO UG : 160502 05Out23 13:02
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**Contrato nº 27/2023
NUP 64044.006557/2023-25**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 27/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO E A EMPRESA C DE S
PINHEIRO LTDA.**

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO



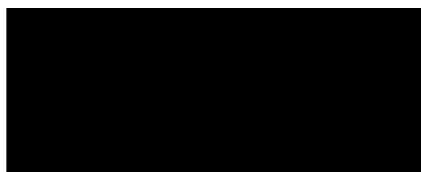
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços por empresa especializada para execução de pintura de faixa – tinta base acrílica emulsionada em água – espessura de 0,5mm. Conforme manuais do DNIT, e manual Brasileiro de sinalização de trânsito, na entrada do Centro de Instrução de Guerra na Selva e na Av. Agulhas Negras, Vila Militar do Bafururu, bairro São Jorge, Manaus-AM.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e ETP, anexos a este instrumento.

1.3. Objeto da contratação:



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de pintura de faixa – Tinta base acrílica emulsionada em água – espessura de 0,5mm. Conforme manuais do DNIT e manual Brasileiro de sinalização de trânsito. Unidade (M²)	202,5	R\$ 62,00	R\$ 12.555,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, com início na data de 20/10/2023 e encerramento em 20/01/2024, nos termos do Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.555,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. O valor da contratação a ser pago será fixo e irrevogável, nos termos do Projeto Básico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação foram originadas com o Processo Administrativo compatíveis com a Lei Orçamentária Anual. Sendo decorrentes de recursos descentralizados pelo Departamento de Engenharia e Construção através da **Nota de Crédito 2023NC407011 na ND 33.90.39.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado conforme Projeto Básico, em anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme Projeto Básico, anexo deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico anexo deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto supracitado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Instrumento.

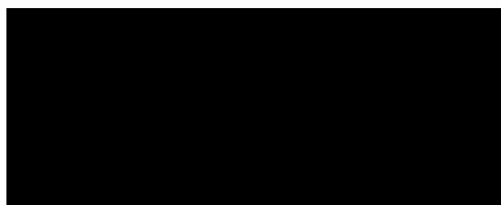
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo deste instrumento.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O valor da contratação será fixo e irrevogável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista, RR, 20 de outubro de 2023.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

CLAUDIONOR DE SOUSA PINHEIRO
Representante legal da C DE S PINHEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:



2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64308011295202372. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização e desinsetização. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Área Militar Capitão Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00023-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/10/2023) 160515-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 160355

Nº Processo: 64044.006557/2023-25. Dispensa Nº 10/2023. Contratante: 6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 41.333.783/0001-02 - C DE S PINHEIRO LTDA. Objeto: Contratação de serviços por empresa especializada para execução de pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 20/10/2023 a 20/01/2024. Valor Total: R\$ 12.555,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 4/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 47.323.666/0001-44 - INSTITUTO CRUZ LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de fisioterapia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/04/2023 a . Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 7/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 24.899.678/0001-16 - RICHIELMA BARBOSA: CENTRO DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de fisioterapia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/06/2023 a . Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 6/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 48.824.103/0001-00 - MAIS FÍSIO FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade e fisioterapia pélvica. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/06/2023 a . Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 30/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 5/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 38.145.964/0001-09 - L SARAIVA RABELO NETO. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de ortopedia e traumatologia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/06/2023 a . Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 8/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 09.061.707/0001-82 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de análise clínica. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 31/08/2023 a . Valor Total: R\$ 160.000,00. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 9/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 8/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 45.653.242/0001-12 - ULTRARADIO IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de exame ultra - sonográfico. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 08/08/2023 a . Valor Total: R\$ 79.999,98. Data de Assinatura: 10/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 10/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 39.537.259/0001-01 - BRUNO MANUEL MOURA DE SOUSA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de exame ultra - sonográfico. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 11/09/2023 a . Valor Total: R\$ 40.000,00. Data de Assinatura: 23/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 11/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 48.752.399/0001-93 - G A SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de cardiologia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/09/2023 a . Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 24/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 12/2023 - UASG 160171

Nº Processo: 64046006626201902. Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 43.275.984/0001-26 - CORREIA BRANDÃO E PAIXÃO LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para prestar serviços de saúde na especialidade de ortopedia e odontologia. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/09/2023 a . Valor Total: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 15/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 - SALC - UASG 160171

O Ordenador de Despesas do 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, no exercício de suas atribuições resolve credenciar a OCS ULTRA SONOGRAFIA E DIAGNOSTICO SANTAREM, CNPJ Nº 83.353.243/0001-30, para prestar serviços de saúde na especialidade de ultrassonografia, de acordo o Termo de Adesão Nº 13/2023, ao Edital de Credenciamento Nº 01/2019. Processo: 64046006626/2019-02. Inexigibilidade Nº 03/2019.

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA Ten Cel

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333002571202302. Pregão Nº 27/2023. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 22.871.754/0001-50 - S F PAIM. Objeto: Adequação da cobertura do 2º batalhão logístico de selva, em São Gabriel da Cachoeira/Amazonas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2023 a 30/06/2024. Valor Total: R\$ 84.903,74. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.057203/2020-42

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sra. Adriana Claudia Amorim da Rocha, CPF xxx.147.xxx-19, encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 238/22.1 -- SIND - Dano - AuxPPF2AssesAPAsiurd / 1ª RM de 3 de outubro de 2023 por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da Ex pensionista civil Ivanise Amorim da Rocha após o seu falecimento em 29/09/2016. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se a interessada, na condição de sindicada, para comparecer à Inquirição, no dia 06/11/2023 às 10h, na Seção de Assistência Social do Comando da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. ,

CAROLINE NAZÁRIO COSTA DA SILVA - 2ª Ten
Sindicante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em face a verificação pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 1ª Região Militar da existência de Produtos Controlados e sob sua posse, adquiridos licitamente, mas sem a manifestação dos proprietários até a presente data, e considerando o disposto no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), no Decreto nº 10.030/2019 e na Portaria nº 42, de 27 de fevereiro de 2020. A Administração Militar resolve, NOTIFICAR os proprietários abaixo relacionados para comparecerem e regularizarem a aquisição do PCE no prazo IMPRORROGÁVEL em 30 (trinta) dias, sob pena de reconhecimento do abandono do bem por parte do seu proprietário (art. 1.275, Inc. III do Código Civil) e, por conseguinte, do reconhecimento pela Administração Militar da perda da propriedade de maneira voluntária e destruição de PCE, nos termos da legislação em vigor: 1. LUIZA LANE RIBEIRO GODOI - CPF: 285.***-00-00; 2. JOSÉ LUCIANO - CPF: 525.***-00-20; 3. ALBERTO LUIZ DA COSTA CANTUARI - CPF: 467.***-04; 4. MARCELO BLANCO DA COSTA - CPF: 107.***-36; 5. ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 025.***-44; 6. LUCIANO FERNANDES MOREIRA - CPF: 028.***-71; 7. RICARDO CAMPOS STRAUS - CPF: 093.***-11; 8. HINDENBURG KOHLER BRASIL CABRAL PINTO DA SILVA - CPF: 025.***-19".

PAULO CESAR NERI DOS SANTOS - Coronel
Chefe do SFPC 1ª RM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 - UASG 160298

Nº Processo: 64190006495202297. Objeto: Aquisição de material permanente de informática. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 24/10/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Duque de Caxias, 25 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160298-5-00057-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE GOMES LIMA
Od

(SIASGnet - 23/10/2023) 160298-00001-2023NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 160118

Nº Processo: 64316.025226/2021-85. Pregão Nº 12/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 06.335.227/0001-74 - SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório com disponibilização de equipamentos de automação por meio do comodato. Atende ao P MED GU BH/CMDO 4ª RM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/10/2023 a 02/03/2024. Valor Total: R\$ 51.419,00. Data de Assinatura: 02/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).





Data e hora da consulta: 28/11/2023 17:19

Usuário: ***.962.192-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160353	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.534.932/0001-63	AV CAP ENE GARCEZ, NR 1037 - MECEJANA	69304-000
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	95 3621-3220

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1041

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171459	1000000000	339039	160502	B2MNAQU0000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/10/2023	Global	64044006557202325	0,0000	12.555,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.333.783/0001-02	C DE S PINHEIRO LTDA	69041-355
Endereço	UF	Telefone
PRAIA DO TIMBAU 200	LTS- 18 TARUMA	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
13	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	IV	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

B0DEC23DECRESV097* DESPESA COM SERVIÇO, MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS, 2023NC407011- DEC. DE 05OUT2023, REQUISIÇÃO NR 01/2023, OP MANAÓS III, DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 10/2023, CONTRATO 27/2023, DO 6º BEC, UASG: 160353.

Local da Entrega

AV. CAP. ENE GARCÊS, 1037 - MECEJANA, BOA VISTA - RR, 69304-000

Informação Complementar

16035306000272023 - UASG Minuta: 160353

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/11/2023 17:21:55	Alteração



Data e hora da consulta: 28/11/2023 17:19

Usuário: ***.962.192-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.555,00

Subelemento 21 - MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO - VIAS PÚBLICAS	12.555,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/10/2023	Inclusão	202,50000	62,0000	12.555,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
***.628.443-**
06/11/2023 14:20:49

Responsável pela Nota de Empenho
DIEGO PEREIRA DA SILVA
***.227.967-**
09/11/2023 17:21:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/11/2023 17:21:55	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de 2023, procedemos o encerramento desta Dispensa de Licitação nº 10/2023, contendo o total de 40 folhas, para constar, eu **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** – CB Ep, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2023.

PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – CB Ep

Aux. da SALC do 6º BEC